



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 151/GR/UFGS/2019

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA RETORNO DE
ALUNO-ABANDONO DA UFGS CAMPI CHAPECÓ E REALEZA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para matrícula em segunda chamada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFGS, Transferência Externa e Retorno de Graduado por meio do EDITAL Nº 1145/GR/UFGS/2018 com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2019**, para os *campi* Chapecó e Realeza.

1 RELAÇÃO DE CONVOCADOS(AS) EM SEGUNDA CHAMADA

1.1 *Campus* Chapecó

1.1.1 História/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
2	Maira Michalak de Souza	10º	Sim
	Carlos Hudson Santiago Brandão	11º	Sim

1.1.2 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
1	Renata Dreon Antunes de Lima	5º	Sim

1.2 *Campus* Realeza

1.2.1 Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
1	Valdirei Andre Pivoto*	7º	Sim

* De acordo com o subitem 3.6 do EDITAL Nº 1145/GR/UFGS/2018 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFGS, houve a alocação de 1 vaga do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFGS, deve comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso no período de **21 a 22 de fevereiro de 2019**, munido de documento oficial de identificação com foto para efetuar sua matrícula.

2.2 Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

2.3 O candidato selecionado menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.4 O candidata selecionado que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, conforme modalidade de inscrição.

2.4.1 O procurador do candidato deverá apresentar procuração, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2.4.2 A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor atuando em nome do filho menor de idade.

2.5 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.6 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.7 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.8 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 106), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone:(49) 2049-6419.

3.2 *Campus* Realeza:

I - Avenida Edmundo Gaievski, Nº 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, (Bloco A - sala 103), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (46) 3543-8330 ou 8313.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

4.3 Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

4.4 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.5 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 21 de fevereiro de 2019. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor